



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre . . . . . 450\$
A 1.ª série . . . . .	340\$	» . . . . . 180\$
A 2.ª série . . . . .	340\$	» . . . . . 180\$
A 3.ª série . . . . .	320\$	» . . . . . 170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$		
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio		

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Rectificação:

Ao mapa I anexo ao Decreto n.º 195/71, que cria na província de Angola a Inspeção Provincial das Actividades Económicas.

### Ministério das Finanças:

#### Decreto n.º 287/71:

Abre um crédito no Ministério das Finanças para a respectiva importância ser inscrita no orçamento de Encargos Gerais da Nação.

### Ministério da Marinha:

#### Portaria n.º 352/71:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 14 de Junho de 1971, para transporte de tropas e material de guerra, o navio *Timor*, da Companhia Nacional de Navegação, com direito ao uso de bandeira e fâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 353/71:

Reforça uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor da província de S. Tomé e Príncipe.

#### Portaria n.º 354/71:

Prorroga por mais dois anos o prazo de vedação a pesquisas mineiras estabelecido na Portaria n.º 24 221.

**Nota.** — Foi publicado um suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 152, de 30 de Junho de 1971, inserindo o seguinte:

### Ministério das Obras Públicas:

#### Portaria n.º 351/71:

Aprova o Regulamento da Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil — Revoga as disposições do regulamento aprovado pela Portaria n.º 18 475.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria-Geral

Quando não publicado com inexactidão no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 110, de 11 de Maio, pelo Ministério do Ultramar, Direcção-Geral de Economia, o mapa I

anexo ao Decreto n.º 195/71, determino que se faça a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Inspector-adjunto . . . . . E

deve ler-se:

Inspector provincial-adjunto . . . . . D

Presidência do Conselho, 21 de Junho de 1971. —  
O Presidente do Conselho, *Marcello Caetano*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

#### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 287/71

de 1 de Julho

Em execução do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 270/71, de 19 de Junho;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças um crédito especial da quantia de 120 000 000\$, a inscrever no orçamento de Encargos Gerais da Nação, sob a seguinte forma:

#### Despesa extraordinária

Capítulo 14.º «III Plano de Fomento»:

#### Infra-estruturas económicas

Artigo 357.º «Complexo urbano industrial de Sines»:

N.º 1) «Gabinete da Área de Sines» . . . 120 000 000\$00

Art. 2.º Para compensação do crédito previsto no artigo anterior é adicionada igual importância à verba inscrita no capítulo 9.º, artigo 287.º «Produto da venda de títulos ou de empréstimos», do vigente orçamento das receitas do Estado.

*Marcello Caetano* — *João Augusto Dias Rosas*.

Promulgado em 21 de Junho de 1971.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.